

proceda ao seu cumprimento, em obediência ao disposto no artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil.

Fica a Curadora dispensada da prestação de contas, sem prejuízo de sua exigência no caso de cessação da curadoria (CPC, artigo 763, §2º).

Por ser a parte requerente beneficiária da Assistência Judiciária, fica ela dispensada do pagamento de eventuais custas e despesas processuais em aberto.

A presente sentença produz efeitos desde logo, embora sujeita a recurso (CC, art. 1.773).

Publique-se. Intime-se.

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1001344-61.2017.8.26.0597

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Dr(a). Nemércio Rodrigues Marques, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a GEISON DANESE, CPF/MF sob nº 081.598.958/01, Rua Angelo Polegato, nº 96, Dumont SP, que lhe foi proposta uma ação de execução por parte de CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR EDSON CARRER S/C - ME, alegando em síntese: "CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR EDSON CARRER S/C ME é credora do executado Sr. GEISON DANESE através de instrumento de confissão de dívida decorrente de prestação de serviços de ensino escolar para aluna Amanda Polegato Danese, sendo o valor da dívida confessada de R\$ 4.271,85 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) em 20/06/2012. Inúmeras foram as tentativas de recebimento de forma amigável, sendo todas infrutíferas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que pague a dívida supra, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. O executado deverá ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. A opção pelo parcelamento importa em renúncia ao direito de opor embargos (artigo 916 do Código de Processo Civil). Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sertãozinho, aos 27 de março de 2018.

SOROCABA

5ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL

JUIZ DE DIREITO PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO
ESCRIVÃO JUDICIAL JOSE CARLOS GABRIOTI FILHO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0359/2018 (DIGITAIS FJK)

Processo 1024076-55.2016.8.26.0602 - Usucapião - Usucapião Ordinária - Ivanilde da Cunha - Alexandre Metran - Anderson Cristiano da Silva - Espólio de João Carlos Sampaio, na pessoa de Andreia de Moura (viúva) - Fazenda Pública do Município de Sorocaba - Patrimônio Imobiliário da Fazenda do Estado de São Paulo - Procuradoria Seccional da União Em Sorocaba/sp. - 5ª Vara Cível 5ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1024076-55.2016.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEXANDRE METRAN, RG. 18.121.533, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ivanilde da Cunha ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando um lote de terreno sob o nº 20, com 125,63 metros quadrados, no Bairro da Terra Vermelha, conforme processo nº 1384/82 na Prefeitura Municipal de Sorocaba/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 21 de março de 2018. - ADV: LINAURA PIRES LIBERAL (OAB 367732/SP)

6ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS.
PROCESSO Nº 1005988-95.2018.8.26.0602

Edital (artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005), expedido nos autos da Recuperação Judicial de UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA (TRIO ALIMENTOS LTDA antiga denominação), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.268.852/0001-88), com prazo de 15 dias para habilitações/divergências de créditos (artigo 7º, § 1º da LRF). Processo nº 1005988-95.2018.8.26.0602 Ordem nº 301/2018. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Danilo Fadel de Castro, na forma da Lei, etc. Faz Saber que por parte de UNITED MILLS ALIMENTOS LTDA (TRIO ALIMENTOS LTDA antiga denominação), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.268.852/0001-88), com sede na Rodovia João Leme dos Santos, 440, Bairro Parque Vereda dos Bandeirantes, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, Cep: 18052-780, foram requeridos os benefícios da Recuperação Judicial, alegando em síntese: que a requerente foi constituída em 09/09/2002. A empresa é atuante no seguimento da produção e comércio de produtos alimentícios saudáveis, notadamente das barras de cereais Trio. Preocupa-se com o bem-estar da população em geral, tendo fornecedores homologados com as melhores matérias primas, tendo em sua linha produtos sem glúten e sem lactose, sendo todos de qualidade. A requerente atende a um conjunto de empresas de ponta, destacando-se por ser referência, observando os mais exigentes padrões de mercado. Foi pioneira no lançamento de barras de cereais com acréscimo de chocolate no Brasil, tendo estado na liderança do mercado em vários Estados, tendo distribuição nacional. Foi também pioneira no lançamento de barra de proteína, com a maior quantidade de proteína do mercado nacional. Ressalta-se que possui, em seu quadro, o total de 224 funcionários diretos, não havendo mais funcionários alocados nas filiais. Além disso, conta com outros diversos colaboradores de empresas e com profissionais terceirizados que prestam serviços à requerente, conseguindo seus sustentos também em decorrência das suas operações. Há anos atrás, a empresa contraiu endividamento para investimentos que se faziam necessários nas suas operações, instalações, máquinas e equipamentos, que acabaram por não gerar o retorno pretendido, pois não houve concretização do faturamento almejado, o que impactou na sua capacidade de pagamento das contas e obrigações, gerando atrasos e consequências ao longo do tempo. Em 2013 houve lançamento do produto Trio Shake, através de parceria com empresa de industrialização e grande investimento em marketing para lançamento do produto com artistas renomados. Ocorre que, posteriormente, por problemas diversos, o produto foi retirado de linha em 2015. Em 2014 houve apoio do mercado para criação de combo contendo barrinhas e sucos artificiais; porém, a combinação entre alimentação mais saudável das barrinhas versus suco artificial, foi infrutífera, e não agradou o consumidor final, por terem públicos diferentes no consumo destes produtos. Ainda neste ano, houve um cliente que realizou compra de 2mm, sendo que não concretizou o repasse aos seus clientes, e efetuou devolução de 100% dos combos, o que ocasionou um prejuízo expressivo com logística reversa da devolução da mercadoria. O ano de 2015 foi objeto de uma série de problemas, tais como: - troca das embalagens, que acarretou em grandes redes pararem de comprar devido a terem de concluir a venda do estoque para cadastrar novo produto; - queda nas vendas, acarretando grandes dificuldades, pois a empresa não conseguiu fazer frente ao alto custo fixo, sem as receitas previstas de vendas que não foram concretizadas; foi contratado profissional de mercado para reverter a situação da área comercial, o qual adotou estratégias não eficazes, aumentando o custo e não obtendo o retorno esperado; - realizado lançamento do Nuts, mas houve perda de muita matéria-prima, vez que houve dificuldade para se encontrar o ponto certo da preparação. Em 2016, houve outra série de fatores que dificultaram as operações: - diante da crise iniciada em 2015, foi necessária uma redução considerável do quadro de funcionários cerca de 60% do efetivo tendo havido elevação do custo com rescisões; - dívidas se acumularam e, sem capacidade de honrá-las, a empresa teve de efetuar diversas renegociações; - em julho/2016, houve necessidade de demissão em massa de 120 colaboradores, sem a possibilidade de provisionamento e planejamento suficientes para pagamento das rescisões e multa anterior à convenção coletiva para acordo do dissídio; - foram realizadas confissões de dívida com fornecedores a juros exorbitantes; - houve atrasos de salários, falta de matéria prima e as dificuldades no setor comercial passaram a atingir a distribuidora. E, finalmente, em 2017, a situação se agravou em demasia, em razão de outros fatores: - foi adotada nova estratégia comercial e de marketing, com incentivo de vendas, porém com alto custo; - não houve reajuste da tabela de preços, enquanto ocorreu a elevação do custo da matéria prima para produção. Em setembro de 2017, houve migração do estoque para empresa terceirizada, com a finalidade de linha de crédito diferenciada com estoque em terceiros garantia que posteriormente resultou indevida retenção de mercadorias, por não pagamento em razão de operador logístico atrasar a entrega dos produtos aos clientes. O que, via de consequência, acarretou em diversas devoluções de mercadorias, além de multas aplicadas pelos clientes à requerente pelos atrasos nas entregas. O fomento acabou não sendo honrado, o que levou ao recuo do limite de crédito, acarretando na redução de giro da empresa e da capacidade de fomentar a carteira de pedidos, impactando na falta de recurso suficiente para produção. Diante da necessidade de tomada de crédito de instituições financeiras em geral, a empresa ficou refém das mesmas, por não ter capital de giro próprio suficiente. Outrossim, há cerca de 4 anos, as grandes empresas (Pepsico, Unilever), gigantes no mercado, iniciaram a produção de barras de cereais e demais produtos na linha saudável, o que impactou nas operações da requerente. Ademais, outras marcas de grandes empresas começaram a ingressar nesse mercado (como Agtal, Nutry e Ritter). Cabe ressaltar, ainda, que os produtos da requerente, apesar de terem grande demanda, não compõem a lista de produtos essenciais da cesta básica, e, diante da crise e desemprego do país, houve queda de consumo e de vendas em razão desse cenário. Além das questões acima, outro fator relevante veio a agravar a situação: a ação de Despejo por Falta de Pagamento de Alugueres promovida contra a requerente, que coloca as suas operações em grave risco. A empresa até tentou alugar outro imóvel, porém não obteve recursos para concretizar a mudança, cujo custo de desmobilização e reinstalação da indústria giraria em torno de 2 milhões de reais. Portanto, como resta claro acima, nos últimos anos a requerente, como a grande maioria do segmento industrial e comercial, vem enfrentando grandes dificuldades que desaceleraram as vendas, diminuindo, conseqüentemente, a sua produção e receitas. Em razão de todos os eventos referidos, a empresa chegou a uma situação insustentável, ficando incapaz de gerar faturamento suficiente para arcar com o pagamento das dívidas assumidas, sem uma reestruturação, que ora se faz necessária. Por fim, requer o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial da empresa, nos termos do artigo 52 do mesmo diploma, nomeando administrador judicial, determinando a publicação de edital para conhecimento dos credores, e aguardando-se pelo prazo legal a apresentação do plano de recuperação judicial, determinando, com base no artigo 6º da LFR, a suspensão das ações e execuções contra a requerente, bem como a dispensa da exigência de apresentação de certidões negativas para atos que visem o pleno exercício e continuidade das atividades da requerente, viabilizando a presente Recuperação Judicial. Em 28 de fevereiro de 2018, foi proferida a seguinte decisão: Vistos. Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por United Mills Alimentos Ltda - CNPJ 05.268.852/001-88, instruído com a documentação necessária à apreciação do pedido. Consoante o artigo 52 da Lei nº 11.101/05 LFR Lei de Falência e Recuperações, estando em termos a documentação exigida pelo artigo 51 desse diploma, DEFIRO O PROCESSAMENTO da recuperação judicial e procedo às seguintes determinações: 1. Nomeio como administrador judicial o escritório Brasil Trustee - Administração Judicial, na pessoa de seu sócio FILIPE MARQUES MANGERONA, para fins do artigo 22, inciso II, devendo ser intimado por via eletrônica, para que em 48 (quarenta e oito) horas assine o termo de compromisso, sob pena de substituição (artigos 33 e 34). Diante do que determina o artigo 24 da referida Lei, fixo a remuneração do Administrador Judicial em 05% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, que deverão

ser mensalmente amortizados no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) depositados em conta judicial em favor do Administrador Judicial, sendo que eventual saldo remanescente deverá ser quitado até o encerramento da Recuperação. 2. Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para a contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou ainda creditícios, observado o disposto no artigo 69 da mencionada Lei. 3. Ordeno a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor na forma do artigo 6º da lei em questão, permanecendo os respectivos autos no Juízo em que tramitam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º da Lei nº 11.101/05 e a relativas a créditos excetuados na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 49 desse diploma. Comunique-se às Varas Cíveis (inclusive Vara da Fazenda Pública), dando conta da presente decisão, preferencialmente por via eletrônica. 4. Determino ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. 5. Comunique-se por ofício às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento. 6. Determino a expedição do edital a que se refere o § 1º e seus incisos, do artigo 52 da Lei nº 11.105/07. 7. Em razão do deferimento do processamento da recuperação judicial, os credores poderão, a qualquer tempo, requerer a convocação de assembleia geral para a constituição do comitê de credores ou a substituição de seus membros, observado o disposto no § 2º do artigo 36 da mencionada lei. 8. Na hipótese prevista no inciso III do caput do artigo 52 da LRF, caberá ao devedor comunicar a suspensão aos Juízos competentes. 9. Deverá o devedor atentar que as custas processuais (correspondências, editais, etc.) são de sua responsabilidade, bem como para o prazo fixado no artigo 53 da LRF para apresentação do plano de recuperação, sob pena convalidação em falência. 10. Por fim, entendo que a privação de serviço público essencial (luz, gás e telefonia), poderá comprometer as atividades da recuperanda, havendo, assim, risco de dano irreparável ou de difícil reparação. Sendo assim, concedo a tutela de urgência, para determinar que as empresas CPF Companhia Piratininga de Força e Luz, Gás Natural de São Paulo S.A. e à Claro S.A., se abstenham de efetuar qualquer corte ou interrupção no fornecimento de serviços à empresa recuperanda. Servirá a presente decisão como ofício. 11. Intime-se o Ministério Público. Cumpra-se. Intimem-se. Sorocaba, 28 de fevereiro de 2018. Danilo Fadel de Castro, Juiz de Direito.

Relação de Credores: CLASSE I (CRÉDITOS TRABALHISTAS): ADALTO GONCALVES DA ASSUNCAO R\$ 4.426,92 - ADEJAIME BENTO DOS SANTOS JUNIOR R\$ 67,58 - ADELIA CRISTINA T SILVA VALIM R\$ 13.297,02 - ADILSON MARTINS MACHADO R\$ 10.972,26 - ADRIANA APARECIDA DE CAMARGO DA SILVA R\$ 2.918,71 - ADRIANA DE SENA SOUZA R\$ 3.637,04 - ADRIANA GOMES R\$ 458,34 - ADRIELLE MARQUES DOS SANTOS R\$ 1.137,27 - ADRIELY DE CAMPOS R\$ 1.705,87 - AGATA ROBERTA ALMEIDA MARTINS R\$ 7.708,19 - AGNALDO DE JESUS PEREZ ANTUNES R\$ 1.190,97 - AILTON BISPO DOS SANTOS R\$ 22.489,30 - AILTON DE CAMARGO R\$ 13.110,55 - AILTON SILVA LAURENA R\$ 2.740,50 - ALBERTINA APARECIDA CASTRO CUNHA R\$ 12.474,75 - ALCIDES ROBERTO FERNANDES FRANCO R\$ 15.743,06 - ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEI R\$ 220,00 - ALESSANDRO APA DE MELO CABRAL R\$ 2.231,23 - ALEX BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS R\$ 580,15 - ALEX FABIANO BORGES DE OLIVEIRA R\$ 136.306,84 - ALEX REIS DA SILVA R\$ 4.980,13 - ALEXANDRE HENRIQUE DE JESUS R\$ 1.486,71 - ALEXANDRE PRUDENTE MEDEIRO R\$ 9.323,58 - ALINE APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA R\$ 8.365,27 - ALINE DE PONTES SILVA R\$ 92,07 - ALINE LISBOA MARZOLA R\$ 91,81 - ALINE TOLEDANO ALMAGRO MORAES R\$ 44.897,35 - ALLAN CLARO DA ROSA R\$ 8.691,21 - ALZENON BARBOSA DE SOUZA R\$ 1.730,00 - AMANDA CRISTINA DA SILVA R\$ 293,33 - AMANDA CRISTINA SANTANA AUGUSTO R\$ 10.000,00 - AMANDA DA SILVA PIMENTEL R\$ 4.912,47 - AMANDA EVELYN DE SOUZA REIS R\$ 733,16 - AMANDA MARTINS VIEIRA DA CRUZ R\$ 1.517,50 - ANA ANGELICA DE SOUZA PENA R\$ 1.730,00 - ANA CAROLINA DE CAMPOS AIRES VIANA R\$ 1.436,67 - ANA CLAUDIA TRINDADE R\$ 1.709,17 - ANA KELI SOARES GUARI R\$ 6.930,02 - ANA MARIA CARRIEL R\$ 1.900,55 - ANA PAULA MORENA DOS SANTOS R\$ 13.815,90 - ANA PEREIRA ARMENIO PIMENTEL R\$ 1.325,66 - ANDERSON CORREIA DE SIQUEIRA R\$ 105,83 - ANDERSON CUNHA R\$ 38.000,00 - ANDERSON LUCIANO DA SILVA NUNES R\$ 330.000,00 - ANDRE GUILHERME FERNANDES PAES R\$ 5.613,04 - ANDRE LUIZ DEMETINO R\$ 7,00 - ANDRE RICARDO DE ARAUJO CAVALCANTI R\$ 59.050,38 - ANDRE SILVA RODRIGUES R\$ 73,33 - ANDREIA DO CARMO SILVA R\$ 1.730,00 - ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS R\$ 13.410,86 - ANDREINA MARQUES DE VASCONCELOS R\$ 11.393,20 - ANDRESSA ALESSANDRA DA SILVA R\$ 3.078,62 - ANDRESSA BOTELHO MOREIRA R\$ 90,25 - ANDRESSA CRISTINA TODERO R\$ 11.012,08 - ANGELA AYRES DE OLIVEIRA CAMPOS R\$ 571,56 - ANGELO ALVES VIDAL R\$ 1.730,00 - ANILSON APARECIDO PEDROSO R\$ 21.470,57 - ANTONIA DE CASSIA SIMPLICIO SILVA R\$ 4.626,67 - ANTONIEL DE OLIVEIRA SEVERINO R\$ 3.653,70 - ANTONIO CARDOSO DA SILVA JUNIOR R\$ 2.248,00 - ANTONIO EDSON LIBERATO R\$ 25.720,30 - ANTONIO MARCOS FOGACA R\$ 3.352,37 - ANTONIO PEREIRA DE SOUZA R\$ 1.730,00 - AQUILA HENRIQUE MANOEL DE MELO R\$ 3.216,96 - ARAON ROBERTO DE OLIVEIRA DOS SANTOS R\$ 2.564,22 - ARGEMIRO RIBEIRO CUNHA FILHO R\$ 18.080,69 - AUGUSTO CESAR DE ARAUJO SALES R\$ 1.730,00 - AURI PROTA DA SILVA R\$ 33,58 - BARBARA FRANCINE ROSA AVELINO R\$ 9.609,56 - BENEDICTO MARTINS DA CRUZ R\$ 17.780,51 - BENEDITO SIDNEI RENA R\$ 12.104,61 - BERENICE DE SOUZA R\$ 1.730,00 - BIANCA DE AGUIAR GUILHERME ROS R\$ 513,33 - BRUNA PEREIRA GOMES R\$ 220,00 - BRUNO DA LUZ BRITO R\$ 524,81 - BRUNO DE MELLO NASCIMENTO R\$ 45.067,44 - BRUNO DIAS DUARTE R\$ 220,00 - BRUNO GOMES CARNELOS R\$ 1.730,00 - CAMILA ISOLINA SILVA SOUZA R\$ 1.517,50 - CAREN ORSI R\$ 4.111,05 - CARINA CRISTINA DE ALMEIDA CUNHA R\$ 90,25 - CARLOS ALBERTO QUINTINO R\$ 22.945,20 - CARLOS ALESSANDRO PINTO R\$ 1.730,00 - CARLOS ALEXANDRE MARTINS R\$ 7.789,30 - CARLOS REGIS MOISES R\$ 1.049,20 - CARMELITA CARDOSO DOS SANTOS R\$ 806,67 - CARMEN CAROLINA FELIX NOGUEIRA R\$ 146,67 - CAROLINA VICENTE ALMAGRO FERNA R\$ 513,33 - CAROLINE AGUIAR MOREIRA R\$ 6.687,00 - CAROLINE ANTUNES BORGES R\$ 3.904,97 - CAROLINE CARDARELLI GEBAIL R\$ 20.725,39 - CAROLINE GARCIA DE MORAES FERREIRA R\$ 91,93 - CASSIA FERREIRA PEDROSO R\$ 293,33 - CESAR MARTINS DA CRUZ R\$ 14.237,40 - CHARLES JOSE DA SILVA R\$ 16.589,42 - CHRISTIAN SANT ANNA BARBOSA R\$ 220,00 - CICERO RODRIGUES DE SOUZA R\$ 10.352,83 - CLAUDEMIR APARECIDO FELTRIM R\$ 35.000,00 - CLAUDETE AP CATEANO CAMPOS GOES R\$ 3.387,78 - CLAUDINEI CESAR DE OLIVEIRA R\$ 1.730,00 - CLAUDIO CESAR FERREIRA R\$ 1.730,00 - CLECIA CORREIA SANTANA R\$ 13.175,84 - CLEIDIANE DE SOUZA SILVA R\$ 92,00 - CLELIA BARBOSA DA SMATA R\$ 2.669,22 - CLEONICE DA CONCEICAO SILVA R\$ 293,33 - CLEUSA MARIA DE SOUZA TORRES R\$ 1.730,00 - CRISLAINE GIROTO DE ARRUDA R\$ 10.571,23 - CRISTIANA FERREIRA DA SILVA R\$ 2.624,10 - CRISTIANE ASSUMPCAO SANTOS R\$ 1.730,00 - DAIANA LOPES DE OLIVEIRA R\$ 154,12 - DANIEL FRANKLIN CONDESSO MORIN R\$ 26.841,62 - DANIELE EDITE DOS SANTOS R\$ 5.282,00 - DANIELE SOARES DOS SANTOS R\$ 5.054,11 - DANIELLE FERNANDES DA SILVA R\$ 880,00 - DANILO DA SILVA SOUZA R\$ 5.019,03 - DANILO ROSA DE OLIVEIRA R\$ 1.646,67 - DARIO FUENTES R\$ 1.517,50 - DAVI MARTINS DE LIMA R\$ 6.249,48 - DAVID CARLOS OLIVEIRA DELMIRO R\$ 1.730,00 - DAVID ROSON DA SILVA R\$ 2.171,00 - DEBORA LEME DE AZEVEDO SANTOS R\$ 12.167,80 - DEIVISON WILLIAN DOS SANTOS R\$ 1.730,00 - DENYS MENEGHEL R\$ 1.730,00 - DIEGO DA SILVA BRESSANI R\$ 2.772,01 - DIEGO ZAMONER BULCAO R\$ 29.090,54 - DIOGO HENRIQUE MARTINS FRANCISCO R\$ 19.364,98 - DORIELLEN MODENESE BRAGATO R\$ 1.730,00 - DOLORES PARDINHO RIBEIRO MOREI R\$ 220,00 - DORIS MARIA DANIEL DE OLIVEIRA R\$ 16.549,79 - DOUGLAS ALESSANDRO DE JESUS R\$ 1.871,75 - EDE CARLOS DE ALMEIDA OLIVEIRA R\$ 921,21 - EDERSON CRIST.BUENO DE CAMARGO R\$ 1.730,00

- EDERSON FERREIRA BATISTA R\$ 1.730,00 - EDIL DA SILVA SANTOS R\$ 1.730,00 - EDILEUZA MARTINS DOS SANTOS R\$ 220,00 - EDILSON DIAS BATISTA R\$ 1.730,00 - EDIRAN DA COSTA MELO R\$ 950,83 - EDIVALDO DE OLIVEIRA R\$ 6.814,80 - EDNALVA A SILVA FERREIRA ORSINI R\$ 2.172,97 - EDSON DOS SANTOS PRIMO R\$ 1.730,00 - EDSON SILVA BARBOSA R\$ 1.730,00 - EDSON SOUZA SOARES R\$ 13.029,15 - EDUARDO FURLAN R\$ 9.515,76 - EDUARDO JACOB CASTRO R\$ 6.414,14 - EDVALDO JOSE DE CAMARGO R\$ 586,67 - ELAINE ALVES DA ROCHA R\$ 22.738,61 - ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA R\$ 6.755,93 - ELAINE CRISTINA NUNES R\$ 3.133,09 - ELAINE FRANCO DOMINGUES R\$ 9.945,56 - ELANIA SOUSA DA SILVA R\$ 7.800,95 - ELI SANDRA RIANE C DE ALMEIDA R\$ 5.394,06 - ELIANA BUENO DE LIMA R\$ 1.986,32 - ELIANA DO AMARAL R\$ 8.731,52 - ELIANE APARECIDA RODRIGUES R\$ 6.392,71 - ELIANE DE ARAUJO SANTOS R\$ 5.194,49 - ELIANE FERREIRA DOS SANTOS R\$ 220,00 - ELIANE FRANCISCA DA SILVA R\$ 1.730,00 - ELIAS APARECIDO DA CONCEICAO R\$ 1.730,00 - ELIAS GOMES ALVES R\$ 220,00 - ELIETE DOS SANTOS DE SOUZA GON R\$ 5.309,17 - ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA R\$ 1.730,00 - ELISANGELA CATANHADE SEREJO R\$ 1.730,00 - ELISSANDRA CASSIA DA SILVA BAR R\$ 31.039,21 - ELVIO MOREIRA DE CARVALHO R\$ 850,00 - EMERSON MOREIRA SIMOES R\$ 5.259,01 - EMIDIO DE JESUS NASCIMENTO R\$ 7.722,86 - ENI GARDEL SILVA ROSA R\$ 2.318,00 - ERICKSON MARQUES DA SILVA R\$ 1.060,19 - ERONALDO VITOR DE ESPINDOLA R\$ 1.730,00 - ESTER TEIXEIRA DE MELO R\$ 1.892,88 - EVANDRO VINICIUS MAXIMO BRAZ R\$ 163,42 - EVELIN DA CRUZ SOUZA R\$ 20.681,99 - EVELIN SOARES DA SILVA R\$ 950,83 - EVELYN SANTOS SILVA R\$ 1.730,00 - EVERTON APARECIDO BISCARO R\$ 1.730,00 - EVERTON FERREIRA R\$ 14.141,91 - FABIANA BARBOSA DA SILVA R\$ 950,83 - FABIANA REZENDE R\$ 1.730,00 - FABIO JUNIOR DA SILVA R\$ 934,83 - FELIPE HENRIQUE DO AMARAL DO NASCIMENTO R\$ 775,83 - FELIPE MARTINS LOURENÇO R\$ 5.125,29 - FELIPE RENILSON DE CARVALHO R\$ 92,09 - FELIPE TAKANO PORFIRIO R\$ 4.891,54 - FELIX ALAN DE MORAIS R\$ 1.730,00 - FERNANDO CESAR DE CAMPOS ZILIO R\$ 806,67 - FERNANDO LEAL GONCALVES R\$ 6.664,66 - FLAVIA GONCALVES PIRES R\$ 1.730,00 - FRANCINE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA R\$ 40,48 - FRANCINE MARA FRANCISCO R\$ 1.152,66 - FRANCISCA FILHA DE ALENCAR R\$ 1.730,00 - GABRIEL HENRIQUE DE LIMA SILVA R\$ 950,83 - GABRIEL MOTTA DEMARQUE R\$ 1.730,00 - GABRIELA APARECIDA DE SOUZA MORAES GOES R\$ 1.730,00 - GABRIELE CAROLINE DE OLIVEIRA CAMARGO R\$ 950,83 - GEISA HELENA BARROS RUI R\$ 91,94 - GENTIL GIL PRESTES DA SILVA R\$ 22.500,00 - GENY REGIS FERREIRA R\$ 249.005,00 - GILSON RICARDO DE OLIVEIRA MANGINI R\$ 14.225,18 - GISELE DA FONSECA R\$ 1.084,33 - GISELE GONCALVES DOS SANTOS R\$ 17.801,80 - GISLAINE CRISTIANE KUNITAKE NOVAKOSKI R\$ 5.115,15 - GRACIELE APARECIDA DE PAULA R\$ 6.035,08 - GUILHERME DE OLIVEIRA POVEDA R\$ 92,99 - GUILHERME HENRIQUE GARCIA R\$ 3.391,04 - GUILHERME OLIVEIRA DE CAMARGO R\$ 1.065,52 - GUSTAVO ESPOSITO DE OLIVEIRA V R\$ 146,67 - GUSTAVO OLIVEIRA GOES R\$ 1.044,90 - GUSTAVO ROCHA PAVIA R\$ 5.976,38 - HALLYSON BATISTA RICARTE R\$ 9.246,10 - HAROLDO CARVALHO PINTO R\$ 91,96 - HAROLDO LUCAS DE SOUZA R\$ 3.428,30 - HELENISE CRELIER PEREIRA R\$ 21.477,63 - HELIA MARIANO DOS SANTOS LOPES R\$ 2.541,55 - HELLEN ROBERTA DE CAMARGO R\$ 91,93 - HENRIQUE DE CARVALHO R\$ 1.201,40 - HENRIQUE DE OLIVEIRA ITIKAWA R\$ 91,98 - HENRIQUE FELIPE PEREIRA R\$ 443,72 - IJANEIDE PEREIRA DA SILVA R\$ 1.444,17 - IRILANE PIMENTEL COSTA R\$ 50.185,30 - ISABELLA MAGALI DE MOURA R\$ 7,10 - ISRAEL RODRIGUES MINEIRO R\$ 11.806,74 - ITALO DA SILVA CHIARINELLI R\$ 7.009,92 - IVAN ARLINDO DE OLIVEIRA R\$ 1.730,00 - JACKELINE APARECIDA FURTADO R\$ 90,25 - JAIME CAMPELO R\$ 2.540,97 - - AIRO LUIS STOLL R\$ 950,83 - JANAINA APARECIDA ALVES R\$ 806,67 - JANAINA DA SILVA ALMEIDA R\$ 619,11 - JANAINA LEONILDE CAMARGO IERICH R\$ 132,08 - JANAINA ROSA AVELINO R\$ 144,49 - JANDERSON SANTOS VEIGA R\$ 146,30 - JAQUELINE ALVES DO NASCIMENTO R\$ 8.281,58 - JEFFERSON KITAGAKI R\$ 1.730,00 - JEFFERSON LUIZ VIEIRA R\$ 1.730,00 - JENNIFER DIANE MALUF DA SILVA R\$ 3.728,91 - JENNIFER KARINA BARBOSA RIBEIRO R\$ 135,12 - JESSICA BURGOS DE CAMPOS FLOR R\$ 1.822,22 - JHONATAN PATRICK ALVES CORREA R\$ 1.063,98 - JOAO PAULO ALBERTO SANCHES R\$ 12.067,38 - JOHNY SEVERINO DE SOUZA R\$ 6.227,89 - JONATAS DO NASCIMENTO ARAUJO R\$ 1.270,70 - JONATHAN DA SILVA RODRIGUES R\$ 171,20 - JONE SHIGUEMI MATSUO R\$ 1.730,00 - JOQUITANE SANTOS MARTINS R\$ 1.730,00 - JORGE ANTONIO RODRIGUES R\$ 1.656,67 - JOSE BATISTA DE FREITAS R\$ 1.730,00 - JOSE EGUES RISSATO R\$ 1.730,00 - JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA PEREZ R\$ 1.631,56 - JOSE MIGUEL MONTEIRO R\$ 172,75 - JOSEMAR ARCANJO MIRANDA R\$ 172,75 - JOSENILTON SANTOS DOS REIS R\$ 56,22 - JOSIANE APARECIDA CORREA R\$ 1.730,00 - JOSIANE MARCELE FOGAÇA R\$ 500,00 - JOSIVAN MARQUES DA SILVA R\$ 906,52 - JOSSIMARI GOMES SILVA R\$ 12.595,47 - JOSUE ROCHA DE CARVALHO R\$ 1.730,00 - JUAN THADEU SIQUEIRA RUIZ R\$ 804,27 - JUAREZ DOMINGUES DOS SANTOS R\$ 146,25 - JUCELIA DE ALMEIDA CORREIA DOS SANTOS ZANETI R\$ 1.730,00 - JULIANO PEREIRA DA SILVA R\$ 7.328,70 - JULIE CRISTINA PEREIRA RAMOS R\$ 2.183,95 - JULIO CESAR MOREIRA R\$ 1.583,33 - JUNIOR APARECIDO FERREIRA R\$ 3.219,83 - JUNIOR CESAR ALVES DOS SANTOS R\$ 5.036,57 - KARINE DAIANE DE ALMEIDA R\$ 5.320,34 - KAROLINE DE LIMA DINIZ R\$ 73,33 - KAROLINE DE MELO MARTINS R\$ 1.250,00 - KATELAINE DE CAMPOS R\$ 1.436,67 - KATIA CRISTINA TOSTA MATHEUS R\$ 1.168,33 - KATIA REGINA BERTOGLIA RIBEIRO R\$ 950,83 - KELLY CRISTINA SORILHO LEDESMA R\$ 4.770,02 - KETTY LEE DA CRUZ R\$ 8.786,11 - LAIS LOPES DA COSTA R\$ 91,95 - LARISSA STEFANIE CURDOGLO BARCA R\$ 1.075,29 - LAUDEMIRA DA SILVA R\$ 91,95 - LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA R\$ 6.027,41 - LEIDISLAINE DOS SANTOS CAETANO R\$ 7.353,03 - LENE BRONI SILVA R\$ 27.518,77 - LEONARDO SOARES CAVALLINI R\$ 8.998,87 - LETICIA DELGADO GONSALES R\$ 9.671,66 - LILIAN CRIST MONTEIRO CIPOLA R\$ 1.730,00 - LILIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA R\$ 1.517,50 - LIRANI VANUSA VIEIRA TEIXEIRA R\$ 566,67 - LUCAS HENRIQUE DA COSTA LUZ R\$ 220,00 - LUCAS MATHEUS FIEIRI PEDROSO R\$ 220,00 - LUCAS MAXIMO PELIKY DA CUNHA R\$ 10.892,40 - LUCIANA MARIA VIOLIN R\$ 11.789,63 - LUCIANA SANTOS DA SILVA R\$ 8.029,33 - LUCIANE ALVES RAMOS GONCALVES R\$ 6.144,93 - LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO R\$ 1.682,88 - LUCIANE FERNANDES CHAVES R\$ 11.955,08 - LUCIENE CONCEICAO TAVARES NUNES R\$ 2.185,56 - LUCINEIA APARECIDA RIVELINI SANTANA R\$ 991,56 - LUIGGI CESAR VIEIRA TEIXEIRA R\$ 1.163,33 - LUIZ CARLOS BACHIEGA R\$ 1.676,92 - LUIZ CARLOS COSTA R\$ 1.730,00 - LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA R\$ 21.742,26 - LUIZ CLAUDIO MOREIRA DA CRUZ R\$ 1.163,33 - LUIZ GUSTAVO DA COSTA NETTO R\$ 16.295,38 - LUIZA CRISTINA STEVAUX MARTINS R\$ 38.622,71 - LUZANIR PEREZ AGUAYO DA SILVA R\$ 1.517,50 - MAICON EIDE DE CAMPOS R\$ 6.300,00 - MARCELLE SANTOS ZANETTIR\$ 1.931,90 - MARCIA C DOS SANTOS MARQUES R\$ 1.730,00 - MARCIO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA LARA R\$ 11.420,88 - MARCIO IORI FORTUNA R\$ 46.199,64 - MARCIO VIEIRA PIRES R\$ 28,10 - MARCOS ANDRE PROENÇA DE MORAIS R\$ 1.936,50 - MARCOS FERNANDO DA SILVA R\$ 465,13 - MARCOS ROBERTO DE FREITAS R\$ 1.344,99 - MARCOS ROGERIO DOMINGUES CRUZ R\$ 850,00 - MARIA APARECIDA DE ARAUJO R\$ 14.707,56 - MARIA CELIA DE ALMEIDA SILVA R\$ 1.730,00 - MARIA DAS GRACAS SILVA FREITAS R\$ 1.730,00 - MARIA DE FATIMA TRINDADE VIDAL R\$ 1.730,00 - MARIA DO SOCORRO SIMAO ALVES R\$ 92,01 - MARIA EDILENE DE FREITAS R\$ 1.730,00 - MARIA ERBENIA BEZERRA DA SILVA R\$ 2.860,59 - MARIA GORETE C. SILVA FREITAS R\$ 1.730,00 - MARIA HELENA ALVES DE QUEIROZ R\$ 1.730,00 - MARIA JULIA MARCELLO DOS SANTOS R\$ 1.730,00 - MARIA LEONILDES GUALBERTO R\$ 146,67 - MARIA MONICA DA COSTA SOUSA R\$ 1.730,00 - MARIA VANUZA DA SILVA LIMA R\$ 1.730,00 - MARIA VENANCIO R\$ 366,67 - MARIA VITORIA BATISTA DA SILVA R\$ 1.163,33 - MARIANA DA SILVA R\$ 1.436,67 - MARILZA CARNEIRO DA SILVA R\$

7.912,56 - MARIZA DIAS MACHADO R\$ 1.371,30 - MARLI APARECIDA DE MOURA R\$ 142,43 - MARLY DA SILVA ANTUNES R\$ 1.730,00 - MATHEUS BUENO DO PRADO R\$ 1.730,00 - MAURICIO DE SOUZA PEREIRA R\$ 9.565,02 - MAURICIO PEREIRA R\$ 7.655,76 - MAURO FREIRE DO VALE R\$ 1.730,00 - MAURO JOSE BENEDITO DOS SANTOS R\$ 1.730,00 - MAX JOSE SILVA R\$ 10.558,70 - MAYCON DOUGLAS ALBERTINO DOS S R\$ 293,33 - MEREMUTE DE OLIVEIRA R\$ 146,67 - MERYLIN SANTOS DIAS R\$ 3.684,00 - MILENA DOS SANTOS BRIQUES R\$ 2.423,45 - MILTON BATISTA JUNIOR R\$ 115,89 - MIRIAM AYRES DE CAMPOS RIBEIRO R\$ 11.978,02 - MIRIAM CONCEICAO DA SILVA R\$ 17.055,78 - MIRIAM DA SILVA RODRIGUES R\$ 5.525,20 - MISAEL AILSON DE OLIVEIRA LEITE R\$ 101,30 - MOACIR DOS SANTOS R\$ 1.730,00 - MURILLO MARTINS MARCONDES R\$ 1.986,99 - NATALIA MATOS XAVIER R\$ 146,67 - NAZARE OLIVEIRA DA SILVA R\$ 9.287,31 - NEIVA ROSA RIBEIRO R\$ 220,00 - NELSON ARAUJO R\$ 91,70 - NEUCIMAR DE NOVAIS LEAL R\$ 128,72 - NILCEIA APARECIDA PAULO BAPTIS R\$ 5.374,85 - NILSON CARLOS DE SOUZA R\$ 92,00 - NIVALDO POLTRONIERI R\$ 1.730,00 - NOEMIA TELLES DE OLIVEIRA R\$ 13.401,91 - ODELINO RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 1.730,00 - OSMAR MARTINS BARBOSA R\$ 1.730,00 - OZEIAS ANTUNES DOS SANTOS R\$ 7.661,84 - PAOLLA CAROLINA DUTRA R\$ 1.659,17 - PATRICIA AP MORALES AMARAL R\$ 1.730,00 - PATRICIA CARDOSO COSTA OLIVEIRA R\$ 65.000,00 - PATRICIA COTA RAMIRO CATEANO R\$ 6.423,48 - PATRICIA DA ROCHA SUDARIO R\$ 5.325,37 - PATRICIA DA SILVA SOUZA R\$ 1.077,99 - PATRICIA MOREIRA NUNES DA SILVA R\$ 90,25 - PATRICIA NUNES DOS SANTOS R\$ 2.500,00 - PAULA APARECIDA LOPES VIÇOSO R\$ 3.275,04 - PAULO AFONSO MACHADO R\$ 7.603,00 - PAULO ANSELMO MAXIMIANO R\$ 7.458,13 - PAULO CESAR DE CAMPOS PEREIRA R\$ 809,56 - PAULO CONCEICAO JUVENCIO R\$ 6.392,95 - PAULO FERNANDO GRAZIANO LEITE R\$ 170,67 - PAULO HENRIQUE DE MELLO CARREIRO R\$ 92,10 - PAULO HENRIQUE VAZ CARRIEL R\$ 1.730,00 - PAULO RICARDO DA SILVA COELHO R\$ 15.268,12 - PAULO SERGIO ALMEIDA R\$ 7.557,01 - PAULO SERGIO BIZ R\$ 92,06 - PAULO SERGIO COUTINHO ALVES R\$ 6.857,70 - PAULO SERGIO FERNANDES R\$ 1.730,00 - POLIANA FERNANDA FAUSTINO DE OLIVEIRA R\$ 24,64 - PRISCILA ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA R\$ 51,49 - RAFAEL DE ABREU ANHAIA R\$ 2.000,00 - RAFAEL TIAGO LINS RIBEIRO R\$ 7.400,84 - RAFAELA MEDEIROS RODRIGUES R\$ 1.385,67 - RAIANE FERNANDES FERREIRA R\$ 220,00 - RAQUEL LUANE FREITAS WERKHAUSE R\$ 220,00 - REGIANE DOS SANTOS CRUZ R\$ 3.448,95 - REGINA CELIA ARARIPE RUIZ R\$ 22.516,89 - REGINALDO ANACLETO CANDIDO DE ALMEIDA R\$ 1.730,00 - REGINALDO APARECIDO KAGUIMOTO R\$ 10.362,84 - RENAN CRISTIANO FOGAÇA R\$ 140,18 - RENATA GONCALVES PERUSSI R\$ 1.368,33 - RENATA QUEIROZ R\$ 4.825,23 - RENATA ROSA MARIANO CAMARGO R\$ 13.519,63 - RENATO ALVES DE SANTANA FIGUEIREDO ROCHA R\$ 1.730,00 - RENATO SOARES DA SILVA R\$ 962,05 - RENATO TEIXEIRA CORRA R\$ 5.750,69 - RENATO WILLIAM DOS SANTOS R\$ 4.366,73 - RENILDO FERREIRA R\$ 1.730,00 - REY BONADIA R\$ 1.730,00 - RICARDO FERREIRA NAVARRO R\$ 1.730,00 - RICARDO SANTOS PEIXOTO R\$ 17.949,43 - ROBERTA MOTA CASTELLO R\$ 1.517,50 - ROBERTO CARLOS RABELO R\$ 22.603,15 - ROBSON GONCALVES MENDES R\$ 1.730,00 - ROBSON GREGORIO DE OLIVEIRA R\$ 1.730,00 - ROBSON PEDRO DE MELO R\$ 71,67 - RODRIGO TIOSSI DA SILVA R\$ 14.963,20 - ROGERIO ANTONIO DA SILVA R\$ 90,25 - ROGERIO DE ALMEIDA CASTRO SIQUEIRA R\$ 496,61 - ROGERIO NABAS OLIVEIRA R\$ 242,35 - ROSA CAROLINA CANDIDO DE OLIVEIRA R\$ 1.844,53 - ROSA MARIA ALMEIDA PRADO R\$ 51,48 - ROSANGELA AP. MAZZER R\$ 1.730,00 - ROSANGELA BERNARDO DOS SANTOS DIAS R\$ 4.838,90 - ROSANGELA GARRIDO HERRERA R\$ 41.582,54 - ROSELI DA SILVA R\$ 1.730,00 - ROSELI DOMINGUES DA CRUZ R\$ 806,67 - ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 850,00 - ROSIMEIRE ARMINIO DA SILVA ALMEIDA R\$ 7.459,29 - SAMUEL DE MIRANDA MARQUES R\$ 1.264,87 - SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA R\$ 91,96 - SANDRO PERFETTO R\$ 2.015,02 - SHEILA APARECIDA FERREIRA R\$ 1.730,00 - SHIRLEY APARECIDA DIAS DA SILVA R\$ 3.147,07 - SILVANA LOPES DE CARVALHO R\$ 1.730,00 - SILVIA DOS SANTOS OVERA R\$ 1.730,00 - SOLANGE JESUS DE LIMA R\$ 1.730,00 - SORAIA BARBOSA DE O. CAETANO R\$ 46.124,14 - SUELEN BIANCA NUNES MUNHOZ R\$ 634,56 - SUELEN PRISCILA DE OLIVEIRA R\$ 4.445,60 - TAIANE LUCI DE MELO MOURA R\$ 6.089,93 - TAIS CRISTINA DE SOUZA R\$ 4.559,61 - TALIA DA SILVA CAMPOS R\$ 566,67 - TALITA MARQUES RODRIGUES R\$ 1.266,26 - TALITA VICENTE MAGALHÃES DA SILVA R\$ 5.142,02 - TAMIRIS VIESSER DOURADO R\$ 950,83 - TATIANA CARNEIRO DA SILVA R\$ 7.603,78 - TATIANA SILVA R\$ 7.392,80 - TEREZA LOPES DA SILVA R\$ 956,08 - TEREZINHA ROMAO DA COSTA R\$ 6.556,53 - THIAGO AUGUSTO VASSE DA FONSECA R\$ 5.534,17 - THIAGO RIBEIRO DE LIMA R\$ 586,15 - TIAGO APARECIDO MARTINS GUIDIO R\$ 2.164,62 - ULUAN BASTOS FRANCO R\$ 301,40 - VAGNER SAMPAIO DE SOUZA R\$ 7.018,64 - VALDEMIR DIAS CORDEIRO R\$ 200,08 - VALDIR FRAGOSO R\$ 9.000,00 - VALDIRENE DE LIMA E SILVA R\$ 1.730,00 - VALDNER GOMES R\$ 5.090,66 - VALERIA CLARO BATISTA R\$ 1.730,00 - VALERIA DO CARMO SINHORINI R\$ 293,33 - VALMIK DONISETTE DOS SANTOS JUNIOR R\$ 2.162,40 - VALMIR AP. GABRIEL MACHADO R\$ 22.244,82 - VALQUIRIA SAMPAIO OLIVEIRA R\$ 2.618,85 - VANDA BATISTA DE PONTES SILVA R\$ 1.730,00 - VANDER DOS SANTOS ROSA R\$ 5.269,09 - VANDERLEI LOPES R\$ 19.568,21 - VANESSA CRISTINA MARQUESI CIRINO ALMEIDA R\$ 175,54 - VANESSA DE MOURA GUIMARAES REIS R\$ 1.730,00 - VANESSA PONTES FRANÇA R\$ 1.740,26 - VANESSA ZAMBETI R\$ 57.752,00 - VICENTE APARECIDO DE OLIVEIRA R\$ 103,47 - VINICIUS FIRMINO OLIVEIRA RODRIGUES R\$ 11.033,24 - VIVIANE MARTINS DOS SANTOS R\$ 383,58 - VLADIMIR GABRIEL DA SILVA R\$ 1.730,00 - WAGNER LOURENCO SAMPAIO R\$ 293,33 - WELINGTON DA SILVA MEDEIROS R\$ 2.800,86 - WELLINGTON APARECIDO DA SILVA R\$ 1.780,86 - WILLIAM CESAR GOMES DE LIMA R\$ 1.064,00 - WILLIAM RODRIGO DE SOUZA R\$ 395,82 - WILSON DOS REIS JUNIOR R\$ 4.296,96 - YANNA KARLA VILELA LIMA R\$ 6.607,89; TOTAL CLASSE I: R\$ 3.297.888,56 CLASSE III (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS): A. TELECOM S/A R\$ 6.941,57 - ADERLAINE GIOVANELLI TESCH DE OLIVEIRA R\$ 6.124,92 - AFIADORA CAMPINAS IND.COM.FACAS LTDA R\$ 5.105,24 - AGILE COMUNICACAO R\$ 17.146,62 - ALTAMIRO RIBEIRO DE MOURA R\$ 3.267,93 - ALVES PEREIRA LOCACAO DE MAO DE OBRA R\$ 26.637,93 - ARDITO ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 57.800,63 - ARTLAV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 5.106,13 - ASSEIO SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA R\$ 122.447,74 - ASSUMPCAO NEVES R\$ 65.947,06 - ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES R\$ 6.185,92 - BANCO BVA S/A R\$ 1.316.661,72 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A R\$ 331.073,36 - BANCO SOFISA S/A R\$ 2.800.000,00 - BERNAR LISBOA BERNARDINO R\$ 431,00 - BIOAGRI ANALISE DE ALIMENTOS LTDA. R\$ 25.390,01 - BORA TRANSPORTES LTDA R\$ 5.107,04 - BRAPENTA ELETRONICA LTDA R\$ 32.946,54 - BUHLER S/A R\$ 116.844,46 - CALAS PARTICIPACOES LTDA R\$ 2.762.027,84 - CELULOSE IRANI SOCIEDADE ANONIMA R\$ 136.072,47 - CENTRO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 82.586,66 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA CIEE R\$ 6.150,00 - CERELAB LABORATORIO QUIMICO LTDA R\$ 6.692,44 - CHAMON SANTANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 58.354,80 - CLARO S A R\$ 14.213,20 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ R\$ 86.507,35 - CONTINENTALBANCO SECURITIZADORA S/A R\$ 134.793,88 - CONTROLBIO ASSESS.TECN. MICROBIOL.S/C LTD R\$ 6.513,71 - CORN PRODUCTS BRASIL ING. IND. LTDA R\$ 62.892,94 - CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S.A R\$ 351.491,74 - DANIELA E OLIVEIRA LTDA R\$ 19.108,94 - DANIELA PRATES PIO DE ALMEIDA R\$ 37,19 - DE MARCHI IND. E COM. DE FRUTAS LTDA R\$ 26.532,00 - DEAN MARCEL PIVA R\$ 5.078,32 - DEBORA ESTER SOBREIRA FIGUEIREDO R\$ 959,40 - DISMAPRI COMERCIO, IMPORTACAO E EXP LTDA R\$ 4.852,89 - DOREMUS ALIMENTOS LTDA R\$ 45.792,32 - EMERSON HENRIQUE BELÉM PENA R\$ 2.200,00 - EMP. BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS R\$ 6.490,03 - EMPREENDIMENTO COMERCIAL INDUSTRIAL ECIL R\$ 35.596,61 - EUROALIMENTOS LTDA

R\$ 103.943,12 - EUROFIN DO BRASIL ANAL. ALIM. LTDA R\$ 12.337,78 - EXITO TRADE MARKETING LTDA R\$ 35.290,24 - EXPORTADORA FLORENZANO LTDA R\$ 108.204,45 - FABRICADORA DE BOMBAS INDUSTRIA COM LTDA R\$ 4.000,00 - FDS CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LT R\$ 26.800,00 - FSENET LATIN AMERICA TECNOLOGIA DA INFOR R\$ 3.316,20 - FUNDO DE INVEST. EM DIREITOS CRED. MULTISSETORIAL ESHER LP R\$ 9.283.000,00 - FUNDO DE INVESTI. EM DIREITOS CRED. DA IND. EXÔDUS I R\$ 44.000,00 - GAS NATURAL S-O PAULO S.A. R\$ 48.004,35 - GENERAL MASTER EQUIPAMENTOS E EMBALAGENS R\$ 8.340,26 - GISELE RIBEIRO NAHUM R\$ 1.303,30 - GLEIDE OLIVEIRA SANTOS R\$ 2.756,15 - GLOBAL SERV. LTDA R\$ 20.283,53 - GOLD WAY SERVICOS LOGISTICOS TRANS E DIS R\$ 4.976,13 - GUIA CONTABIL E ASSESSORIA TRIBUTARIA R\$ 24.233,92 - GVTN - VIAGENS E TURISMO LTDA. R\$ 7.054,63 - HARALD IND E COM DE ALIMENTOS LTDA R\$ 441.214,59 - HC2M PARTICIPACOES LTDA R\$ 19.385,00 - HIDROLABOR LAB.CONT. QUALID.S/C LTDA R\$ 7.387,16 - INDUSTRIA DE EMBALAGENS SANTA INES LTDA R\$ 203.901,82 - INDUSTRIA QUIMICA ANASTACIO S/A R\$ 136.329,89 - INFLEX IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA R\$ 549.766,92 - INMETRO-INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA R\$ 94.907,16 - INSTITUTO DE PESOS E MED. DE S. PAULO R\$ 8.280,00 - INVISTA CRÉDITO E INVESTIMENTO S/A R\$ 377.084,36 - ISIS ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI R\$ 4.967,74 - JARAGUA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIR R\$ 10.506,58 - JB REPRESENTACOES R\$ 20.678,65 - JLA BRASIL LAB DE ANALISES ALIMENT LTDA R\$ 10.899,73 - JOVI NET BR R\$ 6.250,00 - JULIA MONTARI FORNARI R\$ 97,28 - KLARAGUA SOROCABA COM D. AG. MINER LTDA - R\$ 4.179,50 - LABOR TRES LAB. E CONSUL. TEC. LTDA R\$ 4.552,66 - LEADER SOFT DESENVOLVIMENTO DE SOFT LTDA R\$ 5.150,00 - LENKE FOOD SYSTEMS COMERCIO, IMPORTACAO R\$ 23.392,50 - LOGISERVICE LOCAÇÃO DE EQUIP E MAN LTDA. R\$ 7.000,00 - LOUREIRO CIONE SMIONATO E CARVALHO ADVOG R\$ 299.554,00 - M.CASSAB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA R\$ 32.607,90 - M.CONECTA SOLUCOES EM INFRAESTRUTURA R\$ 32.812,67 - MARCAMP EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 17.163,00 - MARCELO GUIMARAES DA CUNHA R\$ 1.868,01 - MARCOS ARTIGOS PARA PANIFICACAO LTDA R\$ 47.128,88 - MARCOS AURELIO RIBEIRO R\$ 103.706,79 - MARESSA SOARES LUGAO R\$ 100,00 - MASTER SENSE INGREDIENTES ALIM. LTDA R\$ 5.612,59 - MASTERPACK IND E COM DE EMBALAGENS PLAST R\$ 5.095,76 - MAXIMO OLIVEIRA E SOARES TRANSPORTES LTD R\$ 13.707,03 - MAZZINI ADMINISTRACAO E EMPREITAS LTDA R\$ 128.877,53 - MEDIPLAN ASSISTENCIAL LTDA R\$ 60.887,00 - META ANALISES REGULATORIAIS LTDA R\$ 4.887,71 - METACHEM INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA R\$ 14.927,86 - MJL CAMARGO TRANSPORTES LTDA R\$ 402.143,04 - MODELO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA R\$ 400.000,00 - MOINHO NACIONAL LTDA R\$ 8.700,00 - MVP COMUNICACAO E MARKETING ESPORTIVO LT R\$ 12.000,00 - N A FOMENTO MERCANTIL LTDA R\$ 474.004,00 - NEO-PLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA R\$ 41.715,67 - ODONTOPREV S.A. R\$ 21.707,76 - PACKSEVEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 4.628,40 - PANIZ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA R\$ 66.725,61 - PLANOS DE MEDICINA E SAUDE S/C LTDA. R\$ 7.407,16 - POLPA BRASIL IND COM DERIVADOS FRUTAS LT R\$ 24.923,10 - PREMIERE PET DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 180.783,63 - PROD.ALIMENTICIOS CORSETTI SA IND.E COM. R\$ 30.890,59 - RAFLE MUNIZ SALUME R\$ 149,13 - RCC TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA R\$ 899.028,93 - REACHLOCAL BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA R\$ 20.000,00 - REDFACTOR FACTORING E FOMENTO COMERCIAL S/A R\$ 483.626,67 - RENATO PRADO DA SILVA R\$ 5.500,00 - REUNIDAS TRANSP.RODOVIARIA DE CARGAS S.A R\$ 3.885,39 - RIONORTE COM. E TRANSPORTES LTDA. R\$ 5.437,32 - RODRIGO GONZALES GALLEGO R\$ 5.500,00 - SAKAS INGREDIENTES ALIMENTARES LTDA R\$ 19.850,00 - SAMARA CAETANO LOPES R\$ 3.300,00 - SANDRA SOSNOWI DA SILVA - SERVICOS ADMINIS R\$ 18.758,94 - SERASA S.A R\$ 3.964,69 - SERVICE EXPRESS DISTRIBUIDORA E LOGISTIC R\$ 112.807,36 - SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO R\$ 529.828,90 - SHINODA ALIMENTOS LTDA R\$ 22.861,71 - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA R\$ 89.790,01 - SOFTMOVEL - SISTEMAS PARA COMPUTACAO LTD R\$ 10.482,38 - SUL INVEST FIDC ABERTO MULTISSETORIAL R\$ 585.208,80 - SUL INVEST FIDC NP MULTISSETORIAL R\$ 135.987,48 - SUL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL R\$ 322.426,34 - SUN FOODS IND. DE PROD. ALIMENTICIOS LTD R\$ 4.286,00 - TALYSSA NAYARA GARCIA ROCHA R\$ 843,37 - TECAM TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA R\$ 17.604,41 - THOMAZ BASTOS WAISBERG KURZWEILL SOCIEDA R\$ 20.500,02 - TILIFORM EMBALAGENS FLEXIVEIS LIMITADA R\$ 19.090,99 - TOFIC SIMANTOB SOCIEDADE DE ADVOGADOS R\$ 3.675,00 - TOTVS S.A R\$ 38.976,47 - TOVANI BENZUQUEN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 102.232,34 - TRANSLUZ TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA EP R\$ 47.845,97 - TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA R\$ 14.623,65 - TROVATO & YAMAGUTI COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE MODA LTDA R\$ 5.000,00 - TUBINO VELOSO, VITALE, BICALHO E DIAS AD R\$ 143.662,70 - UMBERTO GUARISE R\$ 3.162,01 - UNIMED SOROCABA COOP DE TRABALHO MEDICO R\$ 52.602,77 - VAN DER HULST IND. IMP. E EXP. LTDA R\$ 10.718,56 - VINICIUS AYTER DE LIMA R\$ 639,07 - VITAGRAOS COMERCIO ATAC CEREAIS LTDA R\$ 8.901,00; TOTAL CLASSE III: 26.697.210,22 CLASSE IV (ME / EPP): ABF LOG E TRANSPORTES EIRELI EPP R\$ 20.119,20 - ANDERSON LUIZ SOARES TRANSPORTES EPP R\$ 3.578,50 - BENEDITO APARECIDO MARTINS ME R\$ 8.234,40 - BONALI ALIMENTOS LTDA EPP R\$ 4.133,06 - CARIOCANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME R\$ 6.500,00 - CASTRO E SANTOS TREINAMENTO LTDA ME R\$ 11.500,00 - CONFILAB CALIBRACAO E MEDICAO LTDA ME R\$ 5.342,14 - CRISTIAN JAVIER CASAMAYOR ME R\$ 25.508,00 - EXPOR PROMO EIRELI EPP R\$ 7.093,20 - HS MESQUITA GAMBETTI ME R\$ 13.807,41 - I SHANI COMÉRCIO E SERVIÇOS ME R\$ 8.000,00 - INVOLVES LTDA EPP R\$ 5.292,00 - JULIA ROBERTO DA MAIA DA SILVA ME R\$ 19.347,52 - JUVENAL VIRGILIO BORTOLATO ME R\$ 135.016,20 - LANA MICHELLE SOARES DA SILVA ME R\$ 22.746,52 - LFG CONSULTORIA R\$ 6.871,50 - N O FERREIRA ALIMENTACAO ME R\$ 43.892,98 - NEVADO IND. COM DE ALIM. LTDA EPP R\$ 522.195,22 - OHMS SERVICOS DE APOIO ADM LTDA EPP R\$ 146.525,05 - PORTAL CONSULTORIA CONTABIL LTDA EPP R\$ 14.681,07 - PROMO PRIME SERVICOS E PROM.LTDA ME R\$ 58.240,00 - PROSP COMUNICACAO E INFORMACAO LTDA ME R\$ 3.003,83 - R ALVES DE MELO ME R\$ 12.686,60 - REPRESENTAÇÕES FESTA LTDA ME R\$ 64.487,45 - RODNEY FORTUNATTI MARQUES ME R\$ 12.125,00 - SERGIO FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR ME R\$ 6.000,00 - TARGET REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME R\$ 8.000,00 - TRANSCARP TRANSPORTE LOG E ARM LTDA ME R\$ 29.665,03 - TRUSTMILL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA U ME R\$ 32.089,54 - VALE SER - SERVICOS EM RH LTDA ME R\$ 10.023,88; TOTAL CLASSE IV: 1.266.705,30 TOTAL GERAL: 31.261.804,08. Faz Saber também que o prazo para objeção ao Plano de Recuperação a ser apresentado é de 30 dias, a contar da publicação da lista de credores (artigo 7º, § 2º da LRF) ou do edital de entrega do plano (artigo 53, parágrafo único da LRF), nos exatos termos dispostos no artigo 55, parágrafo único da Lei 11.101/05, e o prazo para habilitação de crédito (somente os credores que não constam da lista) ou apresentação de divergências aos créditos relacionados será de 15 dias, a contar da publicação deste edital (§ 1º, artigo 7º da LRF), devendo tais habilitações e divergências de créditos serem encaminhadas diretamente à Administradora Judicial, Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda., preferencialmente, através do e-mail trio@brasiltrustee.com.br ou, fisicamente, em uma de suas unidades: Rua Coronel Xavier de Toledo, 210, cjs. 74 e 83, República São Paulo/SP, CEP 01048-000, ou Rua Tiradentes, 289, cjs. 53 e 54, Guanabara Campinas/SP, CEP 13023-190. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Sorocaba, 14/03/2018. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 16 de março de 2018.